



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1772 • Capão Bonito, 05 de janeiro de 2026

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## Entrega de Equipamentos do Projeto Cataforte fortalece rede de catadores



**RECICLAGEM** | No dia 24 de dezembro, foi realizada a entrega de quatro empilhadeiras no âmbito do Projeto nº 21.988 – “Cataforte: Fortalecimento e Estruturação da Rede de Catadores e Catadoras do Sudoeste Paulista”, celebrado em 14 de outubro de 2025 entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Fundação Banco do Brasil.

A ação representa um passo fundamental para o fortalecimento da cadeia da reciclagem e da economia solidária na região.

Os equipamentos foram destinados a quatro organizações estratégicas que atuam diretamente na coleta, triagem e comercialização de materiais recicláveis: a Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Sarapuí (COOPERASA), a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ribeirão Grande (COOPMARI), a IACMRCI – Reciclo Itaoca e a Cooperativa Social e de Trabalho dos

Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito (ACAMAR), entidade proponente do projeto.

O projeto Cataforte tem como objetivo fortalecer a Rede Sudoeste Paulista, promovendo a estruturação das cooperativas e associações de catadores, o aumento da competitividade, a melhoria das condições de trabalho e o incremento da capacidade produtiva das organizações participantes. Com isso, busca-se contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento regional, ao mesmo tempo em que se consolida e valoriza a cadeia da reciclagem, fundamental para a sustentabilidade ambiental e econômica dos municípios envolvidos.

Segundo o gestor da ACAMAR – Cristiano Ferreira, a entrega das empilhadeiras marca a primeira etapa de execução do projeto, possibilitando melhores condições operacionais, mais segurança no manuseio dos materiais e maior eficiência logística dentro dos galpões de

triagem.

“O uso desses equipamentos impacta diretamente na produtividade das cooperativas e na redução do esforço físico dos trabalhadores e trabalhadoras”, destacou Cristiano Ferreira.

Ao longo das próximas fases, as organizações participantes serão contempladas com novos equipamentos, além de receberem apoio jurídico, administrativo e contábil, ações essenciais para a consolidação da gestão, a sustentabilidade das operações e o fortalecimento institucional das entidades envolvidas.

Esta iniciativa constitui um importante avanço para o Sudoeste Paulista e para o setor da reciclagem, reafirmando o compromisso com a economia solidária, a inclusão socioprodutiva e a valorização do trabalho dos catadores e catadoras de materiais recicláveis, protagonistas de um modelo de desenvolvimento mais justo, sustentável e integrado ao território.



CAMPANHA

# TERRENO LIMPO, CIDADÉ LIMPA

Contribua para uma cidade ainda mais bonita!  
**Cuide dos seus lotes e mantenha  
os terrenos sempre limpos.**

#### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias  
**Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024**

Roberto Kazushi Tamura  
**Vice-prefeito**

José Toshio Saito  
**Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio**

Felipe Marques da Silva  
**Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Marcelo Batista da Silva  
**Secretário Municipal de Planejamento**

Prof. Lucas Rafael de Barros  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

Priscila Rodrigues de Morais Mello  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Carlos Pereira Barbosa Filho  
**Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos**

Alan de Souza Galvão  
**Secretário Municipal de Esporte e Turismo**

Gilberto Tobias Domingues  
**Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Ana Luiza Marques Souto Dias  
**Presidente Fundo Social de Solidariedade**

Romano José de Oliveira  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais**

**Administração Regional**  
**Vila Aparecida (Arva)** - Tel.: 3542-6449  
**Ovidoria / Corregedoria**  
Tel.: 15 99859-2246

**Departamento de Compras**  
Tel.: 3542-1176

**Vigilância Patrimonial**  
3542-3069

**Junta Militar**  
Tel.: 3542-3724

**Departamento Pessoal**  
Ramal 9920

**Departamento de Trânsito**  
Ramal 9907

Wagner D'Antonio  
**Assessoria de Imprensa**  
**Imprensa Oficial**  
MTB/SP 036227

#### EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)  
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | [www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

# Central de VAGAS

secretaria da educação CAPÃO BONITO

## NOTA OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informa que a **Central de Vagas da Rede Municipal continua on-line**, agora com um **novo site**, ainda mais moderno, prático e acessível, garantindo que as famílias possam realizar tudo sem sair de casa.

Reforçamos que **todas as crianças já inscritas permanecem na lista**, sem necessidade de novo cadastro para manter a posição.

O novo link deve ser utilizado **apenas para novas inscrições** de crianças de **0 a 3 anos** que ainda não estão matriculadas e cujas famílias têm interesse na vaga.

A SMEC reafirma seu compromisso em oferecer serviços modernos, eficientes e transparentes para toda a comunidade.

**ACESSE PELO SITE OU QR CODE.**

[WWW.SITES.GOOGLE.COM/EDUCACB.COM/CENTRALDEVAGAS-Secretariamunic?usp=sharing](http://WWW.SITES.GOOGLE.COM/EDUCACB.COM/CENTRALDEVAGAS-Secretariamunic?usp=sharing)



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO  
(DEPÓSITO)



# Horário Funcionamento

**Cadastro Único - Bolsa Família**



Segunda à Sexta  
**8h às 16h30**  
não fecha para o Almoço



**VILA APARECIDA**

Segunda à Sexta  
**8h às 11h30**



**VILA SÃO PAULO**

Segunda à Sexta  
**7h30 às 12h30**  
**13h às 16h30**



PREFEITURA DE  
**CAPÃO BONITO**



SECRETARIA DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
DE CAPÃO BONITO

**Prefeitura do Município de Capão Bonito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2025****CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2025**

**Dr. Julio Fernando Galvão Dias**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocadas as candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 2/2025, homologado conforme Portaria nº 533/25 de 10 de novembro de 2025, publicado junto à Imprensa Oficial do Município - Edição 1750 de 17/11/2025 - página 26, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I - ENSINO FUNDAMENTAL** conforme abaixo indicadas, interessadas em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**, Devendo as candidatas comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sítio à Rua Nove de Julho nº 690 - Centro entre os dias **16/01/2026, 19/01/2026 ou 20/01/2026 até às 17h**.

Após o comparecimento as candidatas deverão submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverão as candidatas relacionadas abaixo comparecerem em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro - Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2025** publicizada em 06 de outubro de 2025 na Edição nº 1721, página 148 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidata	Data de Nasc.	Assinatura
01	210861473	43.003.215-8	EDICLEIA DE OLIVEIRA LOPES FERNANDES	08/03/1987	
02	200859720	55.027.640-3	JOSIMARY CRUZ DE ALMEIDA	21/08/1995	
03	200865694	45.807.301-5	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	06/11/1988	

**Dia: 27/01/2026 (terça-feira)**

**Horário: 09h30**

**Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.**

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".

Capão Bonito-SP, 16 de dezembro de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
Rua Vinte Quatro de Fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
Telefone: (15) 3542 2955 WhatsApp  
E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 215/2025 - Processo nº 17521/2025** nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA - AJAPEI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.881.416/0001-45, com sede na Rua Alfredo Venturelli, nº 1554 – Bela Vista – Capão Bonito /SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 190.791,86 (cento e noventa mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)**, à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **Serviço Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento institucional para Pessoa Idosas no município de Capão Bonito/SP**, e nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 17521/2025, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 19 de dezembro de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## Setor de Habitação (CDHU) informa:

ESTAMOS DE NÚMERO NOVO!

**(15) 98185-5800**



**CDHU**



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

## Terça - Feira

**Vila Aparecida;  
Vila Aparecidinha;  
Jardim da Amizade;  
Boa Esperança;  
Santa Isabel Meio.**



**ACAMAR**



# ÁGUA PARADA = PERIGO

O Aedes aegypti se reproduz em **água limpa e parada**, como em pneus, garrafas e pratos de plantas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**  
SECRETARIA

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ALAN SENCIATTI DE PROENÇA** Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocado o candidato aprovado e classificado no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, para o Cargo de **Assessor Legislativo**, devendo comparecer a **Diretoria da Câmara Municipal** até o dia **12 de janeiro de 2026 das 10 horas às 16 horas**, para posse ao emprego, obedecida a Classificação Final.

CL	NOME	CPF	ASSINATURA
5º	RAFAEL APARECIDO FERREIRA DE ALMEIDA	347.0xx.xxx-03	

Após o comparecimento, o candidato passará por exame admissional.

Câmara Municipal de Capão Bonito, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ALAN SENCIATTI DE PROENCA  
Data: 05/01/2026 14:59:56-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**ALAN SENCIATTI DE PRONÇA**  
**Presidente**





**Cutrale contratando,  
para colheita de laranja.  
Interresados, entrar em  
 contato com Lider  
fernanda  
(15)99621-1257**

Capão Bonito - EMPREGOS  
Eduardo Mendes

**ESTÁ QUERENDO  
PARAR DE FUMAR?**



**Nós PODEMOS TE AJUDAR**



TODA  
TERÇA



AS  
15H



POSTO DE SAÚDE - CENTRO  
RUA MARECHAL DEODORO, 440



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA  
SAÚDE

do Capão Bonito



Através do **Whatsapp** e **Instagram**,  
você pode tirar dúvidas sobre o  
**CadÚnico** e o Programa **Bolsa Família**,  
receber avisos e acompanhar  
informações importantes!

SEGUE NO Instagram  
@cad.unicocb

CHAAAAAAAAMA  
no ZAP

(15) 99858-9186



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE CAPÃO BONITO



Cadastro  
Único  
Conhecer  
para incluir

PROGRAMA  
Bolsa  
família



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 203/25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos do Art. 3º - Parágrafo único da Lei nº 5.513, de 21 de novembro de 2024, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 1.342.500,00 (Um milhão trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), necessários para atender despesas com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO (P.M)</b>		
<b>02.12.00</b>	<b>SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>		
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 25%</b>		
<b>12.361.0006.2057</b>	<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL</b>		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . F. 505 (FR 1) R\$ 914.000,00	
<b>12.365.0006.2060</b>	3.1.90.11	<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ PRÉ ESCOLA</b>	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . F. 530 (FR 1) R\$ 201.000,00	
<b>12.365.0006.2061</b>	3.1.90.11	<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ PRÉ ESCOLA</b>	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . . F. 541 (FR 1) R\$ 227.500,00	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO . . . . .</b>			<b>R\$ 1.342.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.05.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>02.05.02</b>	<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<b>99.999.0002.9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		REDUÇÃO . . . . . F. 176 (FR 1) R\$ 1.342.500,00	
<b>TOTAL DA REDUÇÃO . . . . .</b>			<b>R\$ 1.342.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 18 de dezembro de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 204/25, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos do Art. 3º, Parágrafo único da Lei nº 5.513, de 21 de novembro de 2024, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 781.500,00 (Setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), necessários para atender despesas com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)
02.12.00		SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
02.12.01		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 25%
12.365.0006.2061		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ CRECHE
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ....		SUPLEMENTAÇÃO..... F. 541 (FR 1) R\$ 781.500,00 ..... R\$ 781.500,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO
02.05.00		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.05.02		GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
99.999.0002.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
TOTAL DA REDUÇÃO .....		REDUÇÃO ..... F. 176 (FR 1) R\$ 781.500,00 ..... R\$ 781.500,00

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 23 de dezembro de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026

**ATRIBUIÇÕES DE CLASSES/AULAS EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL) OCORRERÃO SEMPRE ÀS TERÇAS-FEIRAS COM INÍCIO NO DIA 27/01/2026 (TERÇA-FEIRA).**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** os candidatos Aprovados e Classificados no **CONCURSO PÚBLICO n° 02/2025**, homologado por meio da Portaria nº 533/25, de 10 de novembro de 2025 publicado junto à Imprensa Oficial do Município - Edição 1750 - página 26 de 17 de novembro de 2025, para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL)** em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.696 de 03 de Dezembro de 2025, que Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores titulares e Profissionais da Área da Educação e Decreto Municipal nº 198/25, de 03 de Dezembro de 2025 que Dispõe sobre regulamentação de chamamento de aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo para contratações por prazo determinado na Secretaria Municipal de Educação. **AS ATRIBUIÇÕES DE CLASSES/AULAS OCORRERÃO SEMPRE ÀS TERÇAS-FEIRAS COM INÍCIO NO DIA 27/01/2026**, obedecidas as normas do edital e legislação trabalhista para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental. Deverão os interessados comparecerem **na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP**, conforme horários a seguir:

- 1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL : TERÇA-FEIRA - 08H30**
- 2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I ENSINO FUNDAMENTAL: TERÇA-FEIRA 09H30**
- 3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-II – TERÇA-FEIRA 10H30**



## Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



**Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em 48 (quarenta e oito horas) antes da realização das atribuições.**

- **O não comparecimento do (a) candidato (a) será considerado como desistência.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:

- **Diploma Original ou Declaração de Conclusão de Curso, cuja data de expedição não exceda dois anos.**
- **Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;**
- **Nº do PIS/PASEP;**
- **Nº RG e CPF;**
- **Endereço Completo (contendo o CEP).**

Capão Bonito-SP, 05 de janeiro de 2026.

**Maria Magali Alencar Lopes  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**



## SINDICATO RURAL DE CAPÃO BONITO

AVENIDA PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA, 371 - CAPÃO BONITO - SP  
CEP: 18.305-475 - TELEFONE: (015) 3542-2466.

### PROGRAMA PROMOVENDO SAÚDE NO CAMPO

**TEMOS UMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ PRODUTOR RURAL, PARTICIPE DESSE  
PROJETO TOTALMENTE GRATUITO!**

#### OBJETIVO

A PARTIR DE MARÇO DE 2026, O SENAR/SP ATRAVÉS DO SINDICATO RURAL DE CAPÃO BONITO, ESTARÁ REALIZANDO POR UM PERÍODO DE 24 MESES O PROGRAMA PROMOVENDO SAÚDE NO CAMPO, EM PARCERIA COM O HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, ONDE O OBJETIVO É PROPORCIONAR A SAÚDE DOS PRODUTORES, TRABALHADORES RURAIS E SEUS FAMILIARES, NA PERSPECTIVA DA PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA PREVENÇÃO DE DOENÇAS, QUALIFICANDO A EDUCAÇÃO EM SAÚDE, OPORTUNIZANDO O ACESSO AO CUIDADO E O DIAGNÓSTICO PRECOCE, ARTICULADO, QUANDO NECESSÁRIO, COM A TELESSAÚDE NO CAMPO, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR INDIVIDUAL E COLETIVO DAS PESSOAS QUE VIVEM NO CAMPO.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

---

DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E PARA A PREVENÇÃO DE DOENÇAS;

---

OFERTAR A TELESSAÚDE NO CAMPO, COM MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E DA COMUNIDADE E PSICÓLOGO;

---

OPORTUNIZAR O ACESSO AO CUIDADO E AO DIGNÓSTICO PRECOCE;

---

PROMOVER A COMUNICAÇÃO E MEDIAR O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS;

---

DESENVOLVER A QUALIDADE DE VIDA E O BEM-ESTAR INDIVIDUAL E COLETIVO DA POPULAÇÃO-ALVO DESTE PROGRAMA.

---

**PROCURE O SINDICATO RURAL E CADASTRE SUA PROPRIEDADE PARA RECEBER A VISITA GRATUITAMENTE DE UM TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

**TRAZER: ITR, CCIR OU CNPJ DE PRODUTOR RURAL.**

**ENDEREÇO: AVENIDA PLÁCIDO BATISTA DA SILVEIRA Nº 371 – JARDIM CRUZEIRO**  
**WHATSAPP: (15) 99798-6305**



# RECADASTRAMENTO CENTRO DIA - SCFV QUERO VIDA

## Período de Recastraamento

05 até 16 de Janeiro de 2026.



## Documentos Necessários:

- RG e CPF;
- Cartão do SUS;
- Endereço;
- Telefone Atualizado;
- NIS Atualizado (nos últimos 6 meses).

## No caso do CENTRO DIA:

Todos os documentos anteriores + Laudo Médico  
(Com Grau de depêndencia I ou II segundo ANVISA)



Apenas usuários recadastrados farão parte  
do grupo do Whastapp do "Quero Vida 2026"



**As atividades retornarão dia 19/01/2026  
para os usuários recadastrados.**